



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.084/2024.

**INSTITUI A COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO DE PROJETOS (CAP) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

DECRETA:

Art. 1º- INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Projetos (CAP), composta de 04 (quatro) membros, com experiência nas mais diversas linguagens e manifestações artísticas.

Art. 2º- A escolha dos membros foi definida em razão de reputação ilibada e reconhecido conhecimento das matérias em exame, que serão pautadas durante a execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB) no âmbito municipal.

Art. 3º- A criação da Comissão de Avaliação de Projetos (CAP) faz-se necessária para a definição de procedimentos aplicados à avaliação de documentos pertinentes às inscrições de editais alusivos a recursos oriundos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no âmbito municipal.

Art. 4º- Pode-se destacar como justificativa para sua criação:

I - Necessidade de avaliação documental, para homologação de proponentes, durante as etapas/fases de abertura de editais;

II - Encaminhamento de propostas homologadas à Banca de Pareceristas, para a devida seleção e classificação dos projetos escolhidos;

III - Simplificação e racionalização dos procedimentos de gestão cultural. Em razão disto, enumera-se como principais objetivos:

IV - Acompanhar e orientar as etapas de prazos contidos nos editais pertinentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Governo Municipal

- V- Observar o cumprimento de prazos elencados em cada edital, ajudando na celeridade das decisões a serem tomadas;
- VI - Fornecer subsídios de assessoramento, avaliação e seleção em matérias que se apresentarem necessárias;
- VII - Resguardar documentos que requeiram sigilo e restrições, baseados na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º Ficam nomeados os seguintes membros:

- Presidente: **MARIA MOANDRA KETHLY SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 096.126.304-02 e no RG sob n.º 003.066.309 SSP/RN, contato pessoal (94) 99101-8739, e-mail: moandra.adm@gmail.com.
- Vice-Presidente: **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n.º 003.699.282-88 e no RG sob. ° 687.785-4, contato: (94) 99235-6224, e-mail: rubro09@hotmail.com.
- Secretária de projetos: **BARBARA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob n.º 027.322.922-22 e no RG sob. ° 642.129-9 PC/PA, contato: (94) 99204-2389, e-mail: barbaragoncalves923@gmail.com.
- Secretária de Controle documental: **TAYANE CRISTINE DA SILVA DIAS**, inscrita no CPF sob n.º 045.494.412-83 e no RG sob. ° 765.862-2 PC/PA, contato: (94) 99269-1669.

Art. 6º Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de novembro de 2024.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 02/12/2024
Por M^ª Moandra K. S. de Oliveira
Código Identificador: 9565E87C
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011